

7. Para fins de pontuação e classificação, serão utilizados os seguintes critérios:

- a) tempo de docência no magistério municipal de São Paulo: 2,0 pontos por dia;
 - b) tempo de docência no magistério particular ou público estadual, federal ou de outro município: 1,0 ponto por dia.
- 7.1. O tempo de serviço computado pelo candidato para fins de aposentadoria já concedida não será aceito;
- 7.2. Os inscritos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

7.3. Para fins de desempate serão considerados na ordem:

- a) maior tempo de serviço como docente no magistério municipal de São Paulo;
- b) maior tempo de serviço como docente no magistério particular ou público estadual, federal ou de outro município;
- c) maior idade.

8. O processo seletivo dos candidatos será realizado pela Diretoria Regional de Educação, receptora da inscrição, observada a necessidade de professor para regência, e a ordem de classificação, dos candidatos inscritos.

9. A Diretoria Regional de Educação deverá afixar as listas de classificação prévia dos inscritos em local visível e de fácil acesso ao público, no dia 07/01/2022, assegurando o direito do candidato à interposição de recurso contra a pontuação/classificação, nos dias 10 e 11/01/2022.

a) geral: destinada à pontuação e classificação de todos os candidatos, incluindo os que se declararem pessoas com deficiência;

b) específica: destinada à pontuação e classificação dos que se declararem pessoas com deficiência;

10. O recurso será analisado com base na documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo possibilitada a inclusão de novos documentos.

11. A Diretoria Regional de Educação deverá afixar no dia 14/01/2022, em local visível e de fácil acesso, os resultados dos recursos interpostos e a classificação final dos candidatos inscritos.

12. Os candidatos e classificados nos termos do presente Comunicado ficam identificados de que :

- a) o cadastro e a classificação de que trata o presente comunicado não assegura a sua contratação;
- b) a convocação para providências iniciais de contratação ocorrerá por meio de publicação em DOC, pelas respectivas Diretorias Regionais de Educação, respeitadas as necessidades de professores para regência imediata de aulas.

13. No ato da formalização da contratação o candidato deverá:

- a) comprovar ser brasileiro;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) apresentar diploma registrado da habilitação, acompanhado do respectivo histórico escolar;
- d) comprovar estar quite com as obrigações militares (no caso do sexo masculino);
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) ter boa conduta;
- g) gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com a função a ser exercida, conforme dispõe o artigo 11 da Lei nº 8.989/79;
- h) apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência;
- i) os classificados pela lista específica dos que se declaram pessoas com deficiência deverão apresentar o laudo médico com a citação do tipo de deficiência.

14. Após a contratação, e com vistas a atender a necessidade de regência, o professor poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da Diretoria Regional de Educação de inscrição/exercício ou, ainda, para outra Diretoria Regional de Educação.

15. Demais informações deverão ser obtidas nas Diretorias Regionais de Educação, da Secretaria Municipal de Educação.

Anexo – Modelo de Atestado
Timbre/Carimbo da escola ou Entidade Educacional
Ato de Reconhecimento/autorização: DO ____/____/____ (no caso de escola particular)

Atestado de Tempo de Experiência no Magistério
Atesto, sob as penas da lei, para fins de pontuação por tempo de experiência, que o Sr(a) _____

_____, RG _____, CPF _____, nascido(a) em ____/____/____, exerceu nesta Escola/Entidade Educacional, o cargo/função/emprego de _____, no período de ____/____/____ a ____/____/____ contando, até 31/10/2021, com _____ dias de docência.

Local/data
Assinatura e carimbo da autoridade responsável pela Instituição de Ensino

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL BRILHO DOURADO inscrita no CNPJ 10.253.820/0002-20 responsável pela CEI PADRE MANOEL DE PAIVA - CÓD. INEP 3549662 - CNPJ 10.253.820/0002-20, Processo SEI nº: 6016.2018/0071736-2 e seu representante legal Sra. Ivanilde dos Santos, portador da cédula de identidade nº 16.502.431-8 e do CPF 042.762.688-93, convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizada à Rua Libero Badaró nº 425 – 9º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09h às 17h, para entregar a prestação e/ou regularizar de contas do repasse financeiro de recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Informamos ainda, que caso a entidade convocada não regularize esta prestação, a Coordenadoria adotará as providências pertinentes ao caso. Informamos que a entidade tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a entidade ASSOCIAÇÃO E CENTRO DE APOIO SOCIAL DE EDUCAÇÃO ESPAÇO FELIZ inscrita no CNPJ 09.371.463/0002-15 responsável pela CEI PEQUENO ANJO - CÓD. INEP 35350000 - CNPJ 09.371.463/0002-15, Processo SEI nº: 6016.2018/0033971-6 e seu representante legal Sra. Allana de Sá Serrano, portador da cédula de identidade nº 49.038.063-3 e do CPF 401.702.288-00, convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizada à Rua Libero Badaró nº 425 – 9º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09h às 17h, para entregar a prestação e/ou regularizar de contas do repasse financeiro de recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Informamos ainda, que caso a entidade convocada não regularize esta prestação, a Coordenadoria adotará as providências pertinentes ao caso. Informamos que a entidade tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a entidade INSTITUTO A MARCA DA PROMESSA inscrita no CNPJ 08.515.448/0002-30 responsável pela CEI ÁGUA VIVA - CÓD. INEP 35567097 - CNPJ 08.515.448/0002-30, Processo SEI nº: 6016.2018/0045793-0 e seu representante legal Sra. Adriana Aparecida Isidoro Vieira, portador da cédula de identidade nº 28.116.090-9 e do CPF 266.451.208-00, convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta

publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizada à Rua Libero Badaró nº 425 – 9º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09h às 17h, para entregar a prestação e/ou regularizar de contas do repasse financeiro de recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Informamos ainda, que caso a entidade convocada não regularize esta prestação, a Coordenadoria adotará as providências pertinentes ao caso. Informamos que a entidade tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a entidade ASSOCIACAO CULTURAL FILHOS DA SENZALA inscrita no CNPJ 07.060.278/0004-46 responsável pela CEI AMOR DE MÃE – CÓD. INEP 35363091 - CNPJ 07.060.278/0004-46, Processo SEI nº: 6016.2018/0060442-8 e seu representante legal Sr. Marcelino Freire Almeida Santos, portador da cédula de identidade nº 37.442.346-5 e do CPF 002.081.955-21, convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizada à Rua Libero Badaró nº 425 – 9º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09h às 17h, para entregar a prestação e/ou regularizar de contas do repasse financeiro de recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Informamos ainda, que caso a entidade convocada não regularize esta prestação, a Coordenadoria adotará as providências pertinentes ao caso. Informamos que a entidade tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a entidade INSTITUTO CASA DA ÁRVORE - RAIZES DA VIDA inscrita no CNPJ 13.575.961/0001-76 responsável pela CEI CAMPO LIMPO V - CÓD. INEP 35562993 - CNPJ 13.575.961/0003-38, Processo SEI nº: 6016.2018/0049618-8 e seu representante legal Sra. Tamara Luz Loredo, portador da cédula de identidade nº 32.609.600-0 e do CPF 413.563.608-07, convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizada à Rua Libero Badaró nº 425 – 9º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09h às 17h, para entregar a prestação e/ou regularizar de contas do repasse financeiro de recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Informamos ainda, que caso a entidade convocada não regularize esta prestação, a Coordenadoria adotará as providências pertinentes ao caso. Informamos que a entidade tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a entidade CRECHE CARROSSEL ENCANTADO inscrita no CNPJ 00.090.616/0001-09 responsável pela CEI CANTINHO ENCANTADO - CÓD. INEP 35414426 - CNPJ 00.090.616/0003-62, Processo SEI nº: 6016.2018/0040729-0 e seu representante legal Sra. Valdice Nascimento de Jesus, portador da cédula de identidade nº 19.420.110-7 e do CPF 085.707.458-00, convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizada à Rua Libero Badaró nº 425 – 9º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09h às 17h, para entregar a prestação e/ou regularizar de contas do repasse financeiro de recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Informamos ainda, que caso a entidade convocada não regularize esta prestação, a Coordenadoria adotará as providências pertinentes ao caso. Informamos que a entidade tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a entidade CENTRO SOCIAL BENEFICENTE DE RECUPERAÇÃO EL SHADAI inscrita no CNPJ 02.986.801/0006-08 responsável pela CEI CRIANÇA FELIZ III - CÓD. INEP 35504071 - CNPJ 02.986.801/0006-08, Processo SEI nº: 6016.2018/0047547-4 e seu representante legal Sr. José Pelegatti Neto, portador da cédula de identidade nº 16.939.127-9 e do CPF 051.955.548-11, convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizada à Rua Libero Badaró nº 425 – 9º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09h às 17h, para entregar a prestação e/ou regularizar de contas do repasse financeiro de recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Informamos ainda, que caso a entidade convocada não regularize esta prestação, a Coordenadoria adotará as providências pertinentes ao caso. Informamos que a entidade tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a entidade CENTRO SOCIAL BENEFICENTE DE RECUPERAÇÃO EL SHADAI inscrita no CNPJ 02.986.801/0006-08 responsável pela CEI CRIANÇA FELIZ IV - CÓD. INEP 35504072 - CNPJ 02.986.801/0005-27, Processo SEI nº: 6016.2018/0047564-4 e seu representante legal Sr. José Pelegatti Neto, portador da cédula de identidade nº 16.939.127-9 e do CPF 051.955.548-11, convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizada à Rua Libero Badaró nº 425 – 9º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09h às 17h, para entregar a prestação e/ou regularizar de contas do repasse financeiro de recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Informamos ainda, que caso a entidade convocada não regularize esta prestação, a Coordenadoria adotará as providências pertinentes ao caso. Informamos que a entidade tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a entidade ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL OLHOS BRILHANTES inscrita no CNPJ 09.310.607/0001-42 responsável pela CEI ELOS DA INFÂNCIA - CÓD. INEP 35580260 - CNPJ 09.310.607/0001-42, Processo SEI nº: 6016.2018/0059277-2 e seu representante legal Sra. Simone Cristina Barreira Silva, portador da cédula de identidade nº 26.426.333-9 e do CPF 247.864.578-50, convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizada à Rua Libero Badaró nº 425 – 9º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09h às 17h, para entregar a prestação e/ou regularizar de contas do repasse financeiro de recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Informamos ainda, que caso a entidade convocada não regularize esta prestação, a Coordenadoria adotará as providências pertinentes ao caso. Informamos que a entidade tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a entidade CRECHE CARROSSEL ENCANTADO inscrita no CNPJ 00.090.616/0001-09 responsável pela CEI INFANCIA DE AGEU - CÓD. INEP 35581756 - CNPJ 00.090.616/0005-24, Processo SEI nº: 6016.2018/0040740-1 e seu representante legal Sra. Valdice Nascimento de Jesus, portador da cédula de identidade nº 19.420.110-7 e do CPF 085.707.458-00, convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta

publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizada à Rua Libero Badaró nº 425 – 9º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09h às 17h, para entregar a prestação e/ou regularizar de contas do repasse financeiro de recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Informamos ainda, que caso a entidade convocada não regularize esta prestação, a Coordenadoria adotará as providências pertinentes ao caso. Informamos que a entidade tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a entidade ASSOCIACAO COMUNITARIA FLORESTAN FERNANDES inscrita no CNPJ 05.504.760/0002-30 responsável pela CEI JARDIM DAS CAMELIAS - CÓD. INEP 35181785 - CNPJ 05.504.760/0002-30, Processo SEI nº: 6016.2018/0076771-8 e seu representante legal Sra. Maria José Pereira Bispo da Silva, portador da cédula de identidade nº 23.926.376-5 e do CPF 185.963.908-98, convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizada à Rua Libero Badaró nº 425 – 9º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09h às 17h, para entregar a prestação e/ou regularizar de contas do repasse financeiro de recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Informamos ainda, que caso a entidade convocada não regularize esta prestação, a Coordenadoria adotará as providências pertinentes ao caso. Informamos que a entidade tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a entidade ASSOCIAÇÃO NOVOS HORIZONTES A COMUNIDADE inscrita no CNPJ 22.638.624/0003-33 responsável pela CEI JARDIM FLOR DE LIS III - CÓD. INEP 35432350 - CNPJ 22.638.624/0003-33, Processo SEI nº: 6016.2018/0034840-5 e seu representante legal Sr. Anderson Almeida de Souza Costa, portador da cédula de identidade nº 42.889.132-9 e do CPF 316.820.538-90, convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizada à Rua Libero Badaró nº 425 – 9º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09h às 17h, para entregar a prestação e/ou regularizar de contas do repasse financeiro de recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Informamos ainda, que caso a entidade convocada não regularize esta prestação, a Coordenadoria adotará as providências pertinentes ao caso. Informamos que a entidade tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA MÃOS ESTENDIDAS inscrita no CNPJ 05.445.780/0001-05 responsável pela CEI JOANNA MARQUES DE OLIVEIRA - CÓD. INEP 35577893 - CNPJ 05.445.780/0003-69, Processo SEI nº: 6016.2018/0062788-6 e seu representante legal Sra. Ana Lucia Alexandre de Oliveira Souza, portador da cédula de identidade nº 16.440.450-8 e do CPF 075.714.808-50, convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizada à Rua Libero Badaró nº 425 – 9º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09h às 17h, para entregar a prestação e/ou regularizar de contas do repasse financeiro de recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Informamos ainda, que caso a entidade convocada não regularize esta prestação, a Coordenadoria adotará as providências pertinentes ao caso. Informamos que a entidade tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a entidade INSTITUTO SÃO PAULO MELHOR inscrita no CNPJ 07.208.563/0001-19 responsável pela CEI JOSÉ LOURENÇO DE LIMA - CÓD. INEP 35438248 - CNPJ 007.208.563/0005-42, Processo SEI nº: 6016.2018/0035573-8 e seu representante legal Sr. Robson de Lima, portador da cédula de identidade nº 17.539.358-8 e do CPF 088.938.398-73, convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizada à Rua Libero Badaró nº 425 – 9º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09h às 17h, para entregar a prestação e/ou regularizar de contas do repasse financeiro de recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Informamos ainda, que caso a entidade convocada não regularize esta prestação, a Coordenadoria adotará as providências pertinentes ao caso. Informamos que a entidade tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a entidade NÚCLEO SOCIAL E EDUCACIONAL EDUCANDO inscrita no CNPJ 10.172.754/0001-82 responsável pela CEI JUJUBA-LANDIA - CÓD. INEP 35304499 - CNPJ 10.172.754/0002-63, Processo SEI nº: 6016.2018/0055247-9 e seu representante legal Sr. Adiel Henrique Xavier, portador da cédula de identidade nº 22.738.755-7 e do CPF 146.838.368-07, convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizada à Rua Libero Badaró nº 425 – 9º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09h às 17h, para entregar a prestação e/ou regularizar de contas do repasse financeiro de recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Informamos ainda, que caso a entidade convocada não regularize esta prestação, a Coordenadoria adotará as providências pertinentes ao caso. Informamos que a entidade tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a entidade INSTITUTO EDUCACIONAL PROJETANDO O FUTURO inscrita no CNPJ 97.334.676/0001-53 responsável pela CEI MARINHO DE ASSIS TOLEDO - CÓD. INEP 35565234 - CNPJ 97.334.676/0001-53, Processo SEI nº: 6016.2018/0060523-8 e seu representante legal Sra. Marisnéia Conceição Santos Magalhães, portador da cédula de identidade nº 17.809.625-8 e do CPF 083.509.388-38, convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizada à Rua Libero Badaró nº 425 – 9º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09h às 17h, para entregar a prestação e/ou regularizar de contas do repasse financeiro de recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Informamos ainda, que caso a entidade convocada não regularize esta prestação, a Coordenadoria adotará as providências pertinentes ao caso. Informamos que a entidade tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL FILHOS DA SENZALA inscrita no CNPJ 07.060.278/0001-01 responsável pela CEI MUNDO DA FANTASIA - CÓD. INEP 35438388 - CNPJ 07.060.278/0002-84, Processo SEI nº: 6016.2018/0060447-9 e seu representante legal Sr. Marcelino Freire Almeida Santos, portador da cédula de identidade nº 37.442.346-5 e do CPF 002.081.955-21,

convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizada à Rua Libero Badaró nº 425 – 9º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09h às 17h, para entregar a prestação e/ou regularizar de contas do repasse financeiro de recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Informamos ainda, que caso a entidade convocada não regularize esta prestação, a Coordenadoria adotará as providências pertinentes ao caso. Informamos que a entidade tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a entidade GRÊMIO AMIGOS DIAS FELIZES inscrita no CNPJ 04.064.642/0001-05 responsável pela CEI TAPAJÓS - CÓD. INEP 35586456 - CNPJ 04.064.642/0009-62, Processo SEI nº: 6016.2018/0059292-6 e seu representante legal Sra. Vilma Caetano, portador da cédula de identidade nº 21.911.829-2 e do CPF 116.544.728-24, convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizada à Rua Libero Badaró nº 425 – 9º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09h às 17h, para entregar a prestação e/ou regularizar de contas do repasse financeiro de recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Informamos ainda, que caso a entidade convocada não regularize esta prestação, a Coordenadoria adotará as providências pertinentes ao caso. Informamos que a entidade tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a entidade CENTRO SOCIAL BENEFICENTE DE RECUPERAÇÃO EL SHADAI inscrita no CNPJ 02.986.801/0001-01 responsável pela CEI TIQUINHO DE ALEGRIA - CÓD. INEP 35566342 - CNPJ 02.986.801/0003-65, Processo SEI nº: 6016.2018/0040083-0 e seu representante legal Sr. José Pelegatti Neto, portador da cédula de identidade nº 16.939.127-9 e do CPF 051.955.548-11, convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizada à Rua Libero Badaró nº 425 – 9º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09h às 17h, para entregar a prestação e/ou regularizar de contas do repasse financeiro de recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Informamos ainda, que caso a entidade convocada não regularize esta prestação, a Coordenadoria adotará as providências pertinentes ao caso. Informamos que a entidade tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FOLHINHAS VERDES inscrita no CNPJ 21.987.617/0001-12 responsável pela CEI VALE DOS SONHOS - CÓD. INEP 35004168 - CNPJ 21.987.617/0003-84, Processo SEI nº: 6016.2018/0039700-7 e seu representante legal Sr. José Santana da Costa, portador da cédula de identidade nº 57.608.605-8 e do CPF 479.008.495-72, convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizada à Rua Libero Badaró nº 425 – 9º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09h às 17h, para entregar a prestação e/ou regularizar de contas do repasse financeiro de recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Informamos ainda, que caso a entidade convocada não regularize esta prestação, a Coordenadoria adotará as providências pertinentes ao caso. Informamos que a entidade tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a entidade INSTITUTO EDUCACIONAL PROJETANDO O FUTURO inscrita no CNPJ 97.334.676/0003-15 responsável pela CEI VILA FELIZ - CÓD. INEP 35455131 - CNPJ 97.334.676/0003-15, Processo SEI nº: 6016.2018/0055259-2 e seu representante legal Sra. Marisnéia Conceição Santos Magalhães, portador da cédula de identidade nº 17.809.625-8 e do CPF 083.509.388-38, convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizada à Rua Libero Badaró nº 425 – 9º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09h às 17h, para entregar a prestação e/ou regularizar de contas do repasse financeiro de recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Informamos ainda, que caso a entidade convocada não regularize esta prestação, a Coordenadoria adotará as providências pertinentes ao caso. Informamos que a entidade tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 2001 inscrita no CNPJ 04.186.163/0001-61 responsável pela CEI VILMA FLOR - CÓD. INEP 35441659 - CNPJ 04.186.163/0002-42, Processo SEI nº: 6016.2018/0053206-0 e seu representante legal Sra. Mariana de Paula Silva, portador da cédula de identidade nº 44.724.857-1 e do CPF 229.838.018-02, convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizada à Rua Libero Badaró nº 425 – 9º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09h às 17h, para entregar a prestação e/ou regularizar de contas do repasse financeiro de recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Informamos ainda, que caso a entidade convocada não regularize esta prestação, a Coordenadoria adotará as providências pertinentes ao caso. Informamos que a entidade tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a entidade A NOSSA CASA DA CRIANÇA inscrita no CNPJ 62.402.193/0001-64 responsável pela CEI A NOSSA CASA DA CRIANÇA - CÓD. INEP 35184248 - CNPJ 62.402.193/0001-64, Processo SEI nº: 6016.2018/0050717-1 e seu representante legal Sra. Angela Maria Vecchia Celidônio, portador da cédula de identidade nº 1.971.715-5 e do CPF 146.630.848-69, convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizada à Rua Libero Badaró nº 425 – 9º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09h às 17h, para entregar a prestação e/ou regularizar de contas do repasse financeiro de recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Informamos ainda, que caso a entidade convocada não regularize esta prestação, a Coordenadoria adotará as providências pertinentes ao caso. Informamos que a entidade tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a entidade ASSOCIAÇÃO E CENTRO DE APOIO SOCIAL DE EDUCAÇÃO PRIMEIROS PASSOS inscrita no CNPJ 02.459.549/0001-74 responsável pela CEI ABC DA CRIANÇA - CÓD. INEP 35479559 - CNPJ 02.459.549/0003-36, Processo SEI nº: 6016.2018/0058893-7 e seu representante legal Sra. Amélia Deblá de Sá, portador da cédula de identidade nº 26.451.471-3 e do CPF 246.403.208-50, convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na